



PORTARIA Nº 385/2022

Determina a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade Pregão Presencial, para aquisição de Toners, Cartuchos e Tintas para impressoras, solicitado pelas Secretarias do Município de Chapada-RS.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e Decreto Municipal n. 123/2019, determina que o encarregado do Setor de Licitações, juntamente com a Comissão, tomem as providências cabíveis para a abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, para aquisição de Toners, Cartuchos e Tintas para as impressoras, solicitado pelas diversas Secretarias do Município de Chapada-RS.

Após, seja encaminhado os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 10 de agosto de 2022.

**Registre-se e Publique-se
Data Supra**

**Moacir Antônio Grethe
Prefeito Municipal em Exercício**

**Eroni Maier de Andrade
Secretária da Fazenda**